



"BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR PROF. DR. THIAGO REIS

INDICAÇÃO

Excelentíssimo Senhor

GENILSON COSTA E SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

O Vereador que este subscreve, com amparo no art. 110, IX do Regimento Interno, solicita que seja encaminhada a Excelentíssimo Senhor Arthur Henrique Brandão Machado, Prefeito do Município de Boa Vista, a seguinte Indicação:

“QUE A PREFEITURA, POR MEIO DA SECRETARIA COMPETENTE, EXECUTE OS SERVIÇOS DE LIMPEZA NA RUA GALO DA SERRA, NO BAIRRO JOÃO DE BARRO.”



PROFESSOR
THIAGO REIS
VEREADOR



**"BRASIL - DO CABURÁÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR PROF. DR. THIAGO REIS**

JUSTIFICATIVA

A execução de serviços de limpeza pública é fundamental para garantir condições adequadas de higiene, saúde e bem-estar à população. A remoção regular de resíduos, varrição de vias, capina e manutenção de áreas públicas contribuem para a prevenção de doenças, evitam a proliferação de vetores e asseguram um ambiente urbano mais organizado e seguro. Essas ações também melhoram a circulação de pedestres e veículos, reduzindo riscos associados ao acúmulo de lixo e materiais que possam obstruir vias ou causar acidentes.

Além dos benefícios sanitários, a limpeza pública desempenha papel essencial na preservação da imagem da cidade e na valorização dos espaços coletivos. A manutenção contínua desses serviços demonstra o compromisso da administração municipal com a qualidade de vida, a sustentabilidade e a boa gestão do patrimônio público, promovendo um ambiente mais agradável e funcional para moradores e visitantes.

Boa Vista – RR, 02 de fevereiro de 2026.

PROF. DR. THIAGO REIS
Vereador/PSD